



EURIDES STEUCK, natural do Estado de Santa Catarina, nascido em 21 de janeiro de 1949, filho de Edwin Steuck e de Alida Steuck, Decreto de 28 de novembro de 1984, publicado no Diário Oficial da União do dia 30 subsequente (Processo nº 08018.002132/2013-11);

LUZIMARY FERREIRA SARAIVA, que passou a assinar LUZIMARY FERREIRA MORRIS, natural do Estado do Pará, nascida em 5 de abril de 1961, filha de João Carlos de Sousa Saraiva e de Maria de Nazareth Ferreira Saraiva, Decreto de 27 de maio de 1994, publicado no Diário Oficial da União do dia 30 subsequente (Processo nº 08018.002357/2013-78);

NEUSA DA COSTA PEREIRA, natural do Estado de São Paulo, nascida em 13 de agosto de 1952, filha de Antonio da Costa Pereira e de Geraldina Rodrigues da Costa Pereira, Decreto datado de 25 de fevereiro de 1991, publicado no Diário Oficial da União do dia 26 subsequente (Processo nº 08018.003256/2013-14) e

STAEOLIVEIRA DOS SANTOS, natural do Estado de Alagoas, nascido em 13 de novembro de 1962, filho de José Leoncio dos Santos e de Maristela de Oliveira Santos, Portaria de 19 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União do dia 20 subsequente (Processo nº 08018.014790/2011-94).

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

PORTARIA Nº 2.465, DE 3 DE JULHO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, usando da atribuição conferida pelo art. 1º do Decreto nº 3.453, de 9 de maio de 2000, publicado no Diário Oficial da União de 10 de maio do mesmo ano, tendo em vista o constante dos respectivos processos administrativos que tramitaram no âmbito do Ministério da Justiça, resolve:

DECLARAR a perda da nacionalidade brasileira da pessoa abaixo relacionada, nos termos do art. 12, § 4º, inciso II, da Constituição, por ter adquirido outra nacionalidade na forma do art. 23, da Lei nº 818, de 18 de setembro de 1949:

CLAUDIA CRISTINA SOBRAL, que passou a assinar CLAUDIA CRISTINA HOERIG, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascida em 23 de agosto de 1964, filha de Antonio Jorge Sobral e de Claudette Claudia Gomes de Oliveira, adquirindo a nacionalidade norte-americana (Processo nº 08018.011847/2011-01).

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

PORTARIA Nº 2.466, DE 3 DE JULHO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, usando da atribuição conferida pelo art. 1º do Decreto nº 3.453, de 9 de maio de 2000, publicado no Diário Oficial da União do dia 10 de maio do mesmo ano, tendo em vista o constante dos respectivos processos administrativos que tramitaram no âmbito do Ministério da Justiça, resolve:

REVOGAR os atos que declararam a perda da nacionalidade brasileira das pessoas abaixo relacionadas, nos termos do art. 12, § 4º, inciso II, alínea "b", da Constituição Federal:

ILEANA MARIA OLGÁ BELLER, que passou a assinar ILEANA MARIA OLGA BELLER BURNS, natural da Turquia, nascida em 9 de maio de 1944, filha de Arnold Beller e de Maria Beller, Decreto de 23 de setembro de 1987, publicado no Diário Oficial da União do dia 24 subsequente (Processo nº 08000.021901/2012-99);

MARCIA PEREIRA DA CONCEIÇÃO, natural do Estado de São Paulo, nascida em 11 de maio de 1980, filha de Adinaldo Batista da Conceição e de Madalena Pereira da Conceição, Portaria de 28 de novembro de 2008, publicado no Diário Oficial da União do mesmo dia (Processo nº 08000.010408/2013-24);

MARIA JOSÉ CELESTINO DE CALDAS, natural do Estado da Paraíba, nascida em 21 de maio de 1937, filha de Celestino Hermínio de Caldas e de Alvina Maria do Nascimento, Decreto de 12 de junho de 1985, publicado no Diário Oficial da União do dia 14 subsequente (Processo nº 08461.003098/2013-64);

MARIAN BISTENI, que passou a assinar MARIAN BISTENI NARCIZO, natural do Estado de São Paulo, nascida em 24 de maio de 1940, filha de Nabih Mansur Bisteni e de Assad Bisteni, Decreto de 24 de setembro de 1980, publicado no Diário Oficial da União do dia 26 subsequente (Processo nº 08000.025579/2012-77);

SUELY DA SILVA CUNHA, que passou a assinar SUELY CUNHA NOGUEIRA, natural do Estado do Amazonas, nascida em 11 de março de 1945, filha de Joaquim José da Cunha e de Alcídia Gomes da Silva Cunha, Decreto de 22 de setembro de 1987, publicado no Diário Oficial da União do dia 23 subsequente (Processo nº 08240.007560/2013-05) e

YONÁ DE OLIVEIRA SOUZA, que passou a assinar YONÁ BUMBERGER, natural do Estado da Bahia, nascida em 30 de junho de 1968, filha de Arlindo Pereira de Souza e de Isabel Maria de Oliveira Souza, Portaria de 14 de agosto de 2002, publicado no Diário Oficial da União do dia 15 subsequente (Processo nº 08018.001823/2013-06).

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

PORTARIA Nº 2.467, DE 3 DE JULHO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, usando da atribuição conferida pelo art. 1º do Decreto nº 3.453, de 9 de maio de 2000, publicado no Diário Oficial da União de 10 de maio do mesmo ano, tendo em vista o constante dos respectivos processos administrativos que tramitaram no âmbito do Ministério da Justiça, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 2.176, de 03 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial de 04 de junho de 2013, que declarou a perda da nacionalidade brasileira das pessoas abaixo relacionadas, nos termos do art. 12, § 4º, inciso II, da Constituição, tendo em vista que os mesmos deveriam ter sido incluídos em Portaria de Reaquisição de Direitos Políticos:

CARLOS FREDERICO KIRZNER, filho de Moysés Kirzner e de Ivanete Van-der Linden Kirzner, nascido em 19 de dezembro de 1953, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco e residente na mesma cidade (Processo nº 08018.005500/2011-11);

JOÃO ABUCATER MENDES JUNIOR, filho de João Abucater Mendes e de Maria do Nascimento Mendes, nascido em 11 de julho de 1968, na cidade de Rio Branco, Estado do Acre e residente na mesma cidade (Processo nº 08000.007223/2013-32);

MÁRCIA SOARES DE MELO KIRZNER, filha de Antônio Lacerda de Melo e de Maria de Lourdes Soares de Melo, nascida em 23 de outubro de 1957, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco e residente na mesma cidade (Processo nº 08018.005497/2011-36);

PAULO FRANCISCO DE ANDRADE, filho de Ilazir de Andrade, nascido em 12 de outubro de 1966, na cidade de Juiz de fora, Estado de Minas Gerais e residente na cidade de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 08018.004624/2013-41);

RUDY KIRZNER, filho de Carlos Frederico Kirzner e de Artêmis Kirzner, nascido em 13 de junho de 1979, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco e residente na mesma cidade (Processo nº 08018.005498/2011-81) e

WILIAN RODRIGUES, filho de Antonio Rodrigues e de Geralda Martins Rodrigues, nascido em 9 de agosto de 1959, na cidade de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro e residente na cidade de Bento Ribeiro, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 08018.004165/2013-04).

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

PORTARIA Nº 2.468, DE 3 DE JULHO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, com base no disposto no parágrafo único do art. 4º, da Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935 e alínea "a" do art. 6º, do Decreto nº 50.517, de 2 de maio de 1961, usando da competência que lhe foi conferida pelo art. 1º, do Decreto nº 3.415, de 19 de abril de 2000, resolve:

Art. 1º Cassar o Título de Utilidade Pública Federal das seguintes instituições:

I - ASSISTÊNCIA SOCIAL EVANGÉLICA BETÂNIA-ASSEB, com sede na cidade de Toledo, Estado do Paraná, registrada no CNPJ sob o nº 78.115.417/0001-97 (Processo MJ nº 08071.035387/2011-54);

II - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INTEGRANTES DO BATALHÃO SUEZ, com sede na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, registrada no CNPJ sob o nº 90.091.455/0001-52 (Processo MJ nº 08071.035357/2011-48);

III - CENTRO DE ATENDIMENTO COMUNITÁRIO SÃO JORGE-CEACOM, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, registrado no CNPJ sob o nº 86.866.555/0001-36 (Processo MJ nº 08071.000586/2010-61);

IV - CENTRO EDUCATIVO "DONA THEREZINHA APARECIDA DE JESUS RIBEIRO RAMOS", com sede na cidade de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, registrado no CNPJ sob o nº 54.724.356/0001-05 (Processo MJ nº 08071.035555/2011-10);

V - COMUNIDADE TERAPÊUTICA DOM BOSCO, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, registrada no CNPJ sob o nº 01.856.122/0001-47 (Processo MJ nº 08071.000778/2009-33);

VI - FUNDAÇÃO DE APOIO AO MENOR IPORAENSE, com sede na cidade de Iporá, Estado de Goiás, registrada no CNPJ sob o nº 01.703.800/0001-31 (Processo MJ nº 08071.036262/2011-41);

VII - FUNDAÇÃO SEPEENSE DE EDUCAÇÃO, com sede na cidade de São Sepé, Estado do Rio Grande do Sul, registrada no CNPJ sob o nº 92.461.276/0001-95 (Processo MJ nº 08071.036330/2011-72);

VIII - MISSÃO DE NICOLET, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, registrada no CNPJ sob o nº 06.002.786/0001-62 (Processo MJ nº 08071.036779/2011-31);

IX - SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO DE POLONI, com sede na cidade de Poloni, Estado de São Paulo, registrada no CNPJ sob o nº 48.303.408/0001-69 (Processo MJ nº 08071.037023/2011-17);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

PORTARIA Nº 2.469, DE 3 DE JULHO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, com base no disposto na Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935, regulamentada pelo Decreto nº 50.517, de 2 de maio de 1961, e usando da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º do Decreto nº 3.415, de 19 de abril de 2000, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido do Título de Utilidade Pública Federal do MOVIMENTO DE APOIO AO PACIENTE COM CÂNCER, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, registrado no CNPJ sob o nº 00.254.273/0001-62 (Processo MJ nº 08071.006571/2013-59).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

PORTARIA Nº 2.470, DE 3 DE JULHO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, com base no disposto na Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935, regulamentada pelo Decreto nº 50.517, de 2 de maio de 1961, e usando da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º do Decreto nº 3.415, de 19 de abril de 2000, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido do Título de Utilidade Pública Federal da SOCIEDADE MÉDICA DE MARINGÁ-SMM, com sede na cidade de Maringá, Estado do Paraná, registrada no CNPJ sob o nº 75.260.919/0001-13 (Processo MJ nº 08000.009264/2013-63).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

PORTARIA Nº 2.471, DE 3 DE JULHO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, com base no disposto na Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935, regulamentada pelo Decreto nº 50.517, de 2 de maio de 1961, e usando da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º do Decreto nº 3.415, de 19 de abril de 2000, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de reconsideração do Título de Utilidade Pública Federal da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANAURILÂNDIA-APAE DE ANAURILÂNDIA, com sede na cidade de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, registrada no CNPJ sob o nº 00.162.034/0001-82 (Processo MJ nº 08071.002495/2012-21).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

PORTARIA Nº 2.472, DE 3 DE JULHO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, com base no disposto na Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935, regulamentada pelo Decreto nº 50.517, de 2 de maio de 1961, e usando da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º do Decreto nº 3.415, de 19 de abril de 2000, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido do Título de Utilidade Pública Federal do INSTITUTO DE EDUCAÇÃO "ARCA DA ALIANÇA"-IAL, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, registrado no CNPJ sob o nº 21.944.442/0001-66 (Processo MJ nº 08071.009059/2013-64).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

PORTARIA Nº 2.473, DE 3 DE JULHO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, com base no disposto na Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935, regulamentada pelo Decreto nº 50.517, de 2 de maio de 1961, e usando da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º do Decreto nº 3.415, de 19 de abril de 2000, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido do Título de Utilidade Pública Federal do CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE AZURITA-CONDECOMA, com sede na cidade de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, registrado no CNPJ sob o nº 20.937.538/0001-34 (Processo MJ nº 08071.006630/2013-99).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

PORTARIA Nº 2.474, DE 3 DE JULHO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, com base no disposto na Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935, regulamentada pelo Decreto nº 50.517, de 2 de maio de 1961, e usando da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º do Decreto nº 3.415, de 19 de abril de 2000, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido do Título de Utilidade Pública Federal da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAGARÇAS-APAE DE ARAGARÇAS, com sede na cidade de Aragarças, Estado de Goiás, registrada no CNPJ sob o nº 33.577.677/0001-46 (Processo MJ nº 08071.007509/2013-84).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

PORTARIA Nº 2.475, DE 3 DE JULHO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, com base no disposto na Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935, regulamentada pelo Decreto nº 50.517, de 2 de maio de 1961, e usando da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º do Decreto nº 3.415, de 19 de abril de 2000, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido do Título de Utilidade Pública Federal do LAR DIVINA PROVIDÊNCIA DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO-LAR, com sede na cidade de Ipatinga, Estado de Minas Gerais, registrado no CNPJ sob o nº 09.174.470/0001-46 (Processo MJ nº 08071.006599/2013-96).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO